



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi -  
Bahia

#### Telefone



(77) 3451-3626

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

## RESUMO

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 005/2017 - NOMEIA COMISSÃO DE CONFERENCIA DE CAIXA E BANCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 006/2017 - NOMEIA COMISSÃO DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 007/2017 - NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2017 - EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 001/2017 - CONTRATADA: SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2017 - EMPRESA ORPAM LTDA—ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 002/2017 - CONTRATADA: ORPAM-ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - EPP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 004/2017 - EMPRESA CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL S/C LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 004/2017 - CONTRATADA: CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL S/C LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2017 - EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

## PORTARIAS

## PORTARIA nº 005/2017

**Nomeia Comissão de Conferencia de Caixa e Bancos da Câmara Municipal de Guanambi para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONFERENCIA DE CAIXA E BANCOS** da Câmara Municipal de Guanambi, para o Exercício Financeiro de 2017, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: Elcimar Figueredo Silva
2. Membro: Caroline Figueredo Cotrim
3. Membro: Rita de Cássia M. Carvalho

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanambi, 22 de dezembro de 2017

Agostinho Paz de Lira Neto  
Presidente

**PORTARIA nº 006/2017**

**Nomeia Comissão de Bens de Consumo em Almoarifado da Câmara Municipal de Guanambi para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.**

O Presidente de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO** da Câmara Municipal de Guanambi, para o Exercício Financeiro de 2017, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: Leide Vieira Neves
2. Membro: Joaquim Manoel Costa de Azevedo
3. Membro: Elcimar Figueredo Silva

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanambi, 22 de dezembro de 2017

Agostinho Paz de Lira Neto  
Presidente

**PORTARIA nº 007/2017**

**Nomeia Comissão de análise de Restos a Pagar Processados e não Processados da Câmara Municipal de Guanambi para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** da Câmara Municipal de Guanambi, para o Exercício Financeiro de 2017, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: Elcimar Figueredo Silva
2. Membro: Joaquim Manoel Costa de Azevedo
3. Membro: Caroline Carneiro Cotrim

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanambi, 22 de dezembro de 2017

Agostinho Paz de Lira Neto  
Presidente

## CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 001/2017**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 001/2017** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Paz de Lira Neto, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. CNPJ 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Barão de Caetité, nº. 393, 1º. Andar, Caetité-BA, denominada de contratada, representada pela sócia Bruna Neves de Oliveira, RG 08621345-87-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, Assessoria para a prestação dos serviços de Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2017, Elaboração computadorizada dos balancetes mensais, resposta das notificações mensais e anual ao TCM-BA, elaboração de prestação de Contas para TCM-BA, acompanhamento de licitações e contratos.

**2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

**2.1** Altera Prazo do contrato nº 001/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018;

**2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

**EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 001/2017**

**Contratada:** SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; **CNPJ** 14.853.664/0001-08; **Contrato:** 001/2017; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017; **Fundamento:** Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do instrumento contratual; **Valor Global:** R\$ 156.000,00; **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2017; **Vigência:** 31/12/2018

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Presidente da CPL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 002/2017**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 002/2017** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa ORPAM LTDA–Organização de Processamentos Informatizados Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Paz de Lira Neto, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa ORPAM LTDA–Organização de Processamentos Informatizados Ltda. CNPJ 13.678.537/0001-57, com sede à Rua Barão de Caetité, nº. 393, cidade de Caetité-BA, denominada de contratada, representada pelo sócio Ezeneu Alves de Oliveira, RG 00646629 00-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2017**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de assessoria técnicos especializada no Treinamento e Orientação ao pessoal da Câmara Municipal para o alimento e envio de dados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA, do TCM/BA.

**2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

- 2.1** Altera Prazo do contrato nº 002/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018;
- 2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA



**EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 002/2017**

**Contratada:** ORPAM-ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - EPP, **CNPJ 13.678.537/0001-57**. **Contrato:** 002/2017. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017; **Fundamento:** Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do instrumento contratual; **Valor Global:** R\$ 26.000,00. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2017. **Vigência:** 31/12/2018; **Inexigibilidade de Licitação:** nº 002/2017. **Processo Administrativo:** nº 002/20017.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Presidente da CPL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 004/2017**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 004/2017** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **Consultoria Pública Municipal S/C Ltda**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Paz de Lira Neto, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **Consultoria Pública Municipal S/C Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.991.152/0001-17, com sede na Rua 16 de Novembro, nº 108, centro 8 2º Andar – Centro em Guanambi-Ba, representada pelo sócio **Fábio Borges de Bastos Freitas**, CPF 037.067.025-68, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.2** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente a prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria no âmbito do direito administrativo público municipal, acompanhar tramitação dos feitos e interesse deste Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia-TCM/BA, com notória especialização.

**2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

- 2.1** Altera Prazo do contrato nº 004/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018;
- 2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quarta do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2017

---

Pela CONTRATANTE

---

Pela CONTRATADA

**EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 004/2017**

**Contratada:** Consultoria Pública Municipal S/C Ltda; **CNPJ:** 05.991.152/0001-17; **Contrato:** 004/2017.  
**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017; **Fundamento:** Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do instrumento contratual; **Valor Global:** R\$ 104.000,00. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2017. **Vigência:** 31/12/2018; **Inexigibilidade de Licitação:** nº 003/2017.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Presidente da CPL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 006/2017**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 006/2017** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **Sudoeste Informática e Consultoria Ltda**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Paz de Lira Neto, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Sudoeste Informática e Consultoria Ltda, situada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, nº 129, centro, na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, representada pelo Sr. Jorge Araújo Silva, por procuração em anexo, RG 229349528 SSP/BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.3** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2017**, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente ao fornecimento de serviços de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de contabilidade pública/LOA, folha de pagamento, transparência pública, licitação, contratos, financeiro, portal do servidor, para a Câmara de Vereadores de Guanambi.

**2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

- 2.1** Altera Prazo do contrato nº 006/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018;
- 2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2017

---

Pela CONTRATANTE

---

Pela CONTRATADA

**EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**Contratada:** SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. Nº 09.543.618/0001-72.  
**Contrato** 006/2017. **Pregão Presencial** nº 002/2017. **Objeto:** prestação de serviços (continuados) de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de contabilidade pública/LOA, folha de pagamento, transparência pública, licitação, contratos, financeiro e portal do servidor. **Valor:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 31/12/2017. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2017.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Presidente da CPL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3AB9-BBA3-1593-CD09> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3AB9-BBA3-1593-CD09**



### **Hash do Documento**

57A0F54F006331BC48EC7D977077FA42E721EE6F0E1D0E060E75E3A16BD4239D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2017 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/12/2017 18:42 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25